

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

RELATÓRIO DE EXAME TÉCNICO

N.º do Pedido: BR102020018959-0 N.º de Depósito PCT:

Data de Depósito: 23/09/2020

Prioridade Unionista: -

Depositante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (BRMG)

Inventor: ANA LUIZA SILVESTRE ASSIS; VINÍCIUS GOMIDE DE CASTRO;

TAIZA MARIA CARDOSO DOS REIS; JESÚS ANDRÉS NUNCIRA VALENCIA; FELIPE LUIZ QUEIROZ FERREIRA; GLAURA GOULART

SILVA @FIG

Título: "Processo de obtenção de nanomateriais concentrados em polímeros

via moinho de rolos "

PARECER

Em resposta ao parecer técnico notificado pela publicação na RPI 2839 de 03/06/2025, a Requerente apresentou manifestação na petição 870250071079 de 12/08/2025, onde apresentou novo quadro reivindicatório emendado em razão das objeções apontadas no parecer anterior com relação ao Art. 8º combinado com o Art. 13 da LPI.

Quadro 1 – Páginas do pedido examinadas					
Elemento	Páginas	n.º da Petição	Data		
Relatório Descritivo	1 a 15	870200117646	23/09/20		
Quadro Reivindicatório	Reivindicatório 1 a 3		12/08/25		
Desenhos 1		870200117646	23/09/20		
Resumo	1	870200117646	23/09/20		

Quadro 2 – Considerações referentes aos Artigos 10, 18, 22 e 32 da Lei n.º 9.279 de 14 de maio de 1996 – LPI			
Artigos da LPI	Sim	Não	
A matéria enquadra-se no art. 10 da LPI (não se considera invenção)		x	
A matéria enquadra-se no art. 18 da LPI (não é patenteável)		x	
O pedido apresenta Unidade de Invenção (art. 22 da LPI)	х		
O pedido está de acordo com disposto no art. 32 da LPI	х		

Comentários/Justificativas

Quadro 3 – Considerações referentes aos Artigos 24 e 25 da LPI		
Artigos da LPI	Sim	Não
O relatório descritivo está de acordo com disposto no art. 24 da LPI	х	
O quadro reivindicatório está de acordo com disposto no art. 25 da LPI	x	

Comentários/Justificativas

Quadro 4 – Documentos citados no parecer				
Código	Documento	Data de publicação		
D1	CN102286189	21/12/11		
D2	CN103627139	12/03/14		
D3	Lopes, M. C., Trigueiro, J. P. C., de Castro, V. G., Lavall, R. L., Silva, G. G. "Otimização do processo de dispersão de nanotubos de carbono em poliuretanno termorrígido". Polímeros, vol. 26 (1), pág. 81 a 89.	2016		

Comentários/Justificativas

Quadro 5 – Análise dos Requisitos de Patenteabilidade (Arts. 8.º, 11, 13 e 15 da LPI)				
Requisito de Patenteabilidade	Cumprimento	Reivindicações		
Aplicação Industrial	Sim	1 a 9		
	Não	-		
Novidade	Sim	1 a 9		
	Não	-		
Atividade Inventiva	Sim	1 a 9		
	Não	-		

Comentários/Justificativas

As modificações realizadas no quadro reivindicatório pela Requerente foram capazes de superar as irregularidades apontadas no parecer técnico anterior (6.1) publicado na RPI 2839. Portanto, as reivindicações [1] a [9] apresentam novidade, atividade inventiva e aplicação industrial, e atendem plenamente ao disposto no Art. 8º combinado com os Art. 11, 13 e 15 da LPI.

Conclusão

A matéria reivindicada apresenta novidade, atividade inventiva e aplicação industrial (Art. 8° da LPI), e o pedido está de acordo com a legislação vigente, encontrando-se em condições de obter a patente pleiteada.

BR102020018959-0

Assim sendo, defiro o presente pedido como Patente de Invenção, devendo integrar a Carta Patente os documentos que constam no Quadro 1 deste parecer, exceto o resumo.

Para a concessão da patente o depositante deverá efetuar o pagamento da retribuição e a respectiva comprovação correspondente à expedição da carta-patente, conforme os prazos estabelecidos no Artigo 38 da LPI.

Publique-se o deferimento (9.1).

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 2025.

Vitor Brait Carmona
Pesquisador/ Mat. Nº 2317407
DIRPA / CGPAT I/DIPOL
Deleg. Comp. - Port. INPI/DIRPA Nº 002/18